


## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu, **DYEGO SOUZA MORAES**, portador do RG nº - 3861918 PC/PA, CPF(MF) nº 884.058.422-68, proprietário do imóvel: situado na Tv. WE 63, nº-1841, Conj. Guajará I, CEP: 67.143-390. Bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA.

Venho por meio deste, ofertar **PROPOSTA DE ALUGUEL**, no valor **mensal de: R\$ 7.000,00( Sete mil reais)** a ser depositado mensalmente , na conta bancária: Banco: BRADESCO, Agência: 5587 , C/C: 17299-5, Favorecido: DYEGO SOUZA MORAES.

Disponho o **período de 12(Doze) meses**, podendo ser reajustado pelo IGPM a cada 12 (Doze) meses, de acordo com a legislação pertinente que verse sobre este assunto.

Ananindeua-PA, 20 de fevereiro de 2019.



**Dyego Souza Moraes**

CPF: 884.058.422-68



REPÚBLICA FEDERATIVA  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1129128927

NOME  
**DYEGO SOUZA MORAES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3861918 PC/PA**

CPF  
**884.058.422-68**

DATA NASCIMENTO  
**27/09/1986**

FILIAÇÃO  
**JOSE DO SOCORRO SOUZA MORAES**  
**MARIA FRANCILENE SOUZA MORAES**

PERMISSÃO ACC CAT. IVA  
**AD**

Nº REGISTRO  
**03461721306**

VALIDADE  
**27/01/2020**

1ª HABILITAÇÃO  
**22/12/2004**

OBSERVAÇÕES

*Dyego Moraes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CAPANEMA, PA**

DATA EMISSÃO  
**06/05/2015**

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

63610461540  
PA241195845

PROBISIDO PLASTIFICAR  
1129128927

DETRAN - PA (PARA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ROSICLEIDE RODRIGUES VIRGOLINO MORAES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 4042967 PC/PA

CPF  
 890.245.402-91

DATA NASCIMENTO  
 02/02/1986

FILIAÇÃO  
 ABDON SERRAO VIRGOLINO  
 MARIA RODRIGUES BAIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 04850653427

VALIDADE  
 16/06/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 24/12/2009

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Rosicleide R. Virgolino Moraes*

LOCAL  
 BELEM, PA

DATA EMISSÃO  
 03/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]*

60362923055  
 PA258202092

**PARÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1514596308

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1514596308



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Casamento Civil

**DYEGO SOUZA MORAES**  
**E**  
**ROSICLEIDE RODRIGUES VIRGOLINO**

**MATRÍCULA: 0656230155 2012 2 00136 016 0037516-54**

**NOMES DE SOLTEIRO, DATAS/LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES**

Noivo: DYEGO SOUZA MORAES  
Data Nascto.: 27 de setembro de 1986, Natural: BELEM-PA.  
Nacionalidade BRASIL, Estado Civil: Solteiro.  
Filiação: JOSÉ DO SOCORRO SOUZA MORAES e MARIA FRANCILENE SOUZA MORAES.

Noiva: ROSICLEIDE RODRIGUES VIRGOLINO  
Data Nascto.: 02 de fevereiro de 1986 Natural: BELEM-PA.  
Nacionalidade BRASIL, Estado Civil: Solteiro(a).  
Filiação: ABDON SERRÃO VIRGOLINO e MARIA RODRIGUES BAIA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) 11 DIA 02 MÊS 2012 ANO  
onze de fevereiro de dois mil e doze

REGIME DE BENS DO CASAMENTO  
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)  
Noivo: DYEGO SOUZA MORAES  
Noiva: ROSICLEIDE RODRIGUES VIRGOLINO MORAES

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Selo de Segurança 001.840.856-F

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS  
"BEZERRA FALCÃO"  
Oficial: RAIMUNDA DAS GRAÇAS FALCÃO M. DUARTE  
ANANINDEUA - PARÁ - (91)3255-0474  
ROD. BR-316, KM 08, Nº 1285  
CENTRO - 67.033-970

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ananindeua-PA: 11 de fevereiro de 2012



Assinatura do Oficial  
Raimunda das Graças Falcão M. Duarte  
Escritório de Registro Civil

**DYEGO**CHEGOU SUA FATURA DA OI.  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)FATURA DE  
**FEV/2019**  
CÓDIGO MINHA OI  
401896302706VENCIMENTO  
**19/02/2019**  
Emissão em 06/02/2019  
Período de 03/01/2019 a 03/02/2019PAGAR (R\$)  
**305,41**


CDD CIDADE NOVA PA SS2  
DYEGO SOUZA MORAES  
TV WE 63 1841  
CJ GUAJARA I  
67143-390 - ANANINDEUA - PA



7200039896 00000 00000000000 10 050219

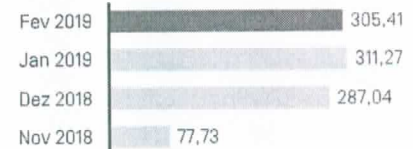
**QUE TAL  
FALAR COM A  
GENTE PELO  
WHATSAPP?**Adicione o Assistente  
Virtual da Oi: [31] 3131 3131.  
Um jeito rápido e fácil de  
receber informações da  
sua conta.**MUDE PRA CONTA ONLINE.**

## SERVIÇOS UTILIZADOS

<b>OI TOTAL</b>	<b>280,42</b>
<b>OI MÓVEL</b>	
<b>OI FIXO</b>	
<b>INTERNET MÓVEL</b>	
<b>OI TV</b>	
+ Pacotes Adicionais de TV	0,00
<b>TOTAL DE MENSALIDADES</b>	<b>280,42</b>
Alem disso, você...	
utilizou outros serviços de terceiros	19,99
<b>SUBTOTAL</b>	<b>300,41</b>
Débitos Diversos	5,00
<b>TOTAL DA SUA FATURA</b>	<b>305,41</b>

DYEGO SOUZA MORAES  
CPF: 884.058.422-68  
NÚMERO DO CLIENTE: 2353432180  
NÚMERO DA FATURA: 111188773  
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401896302706**CÓDIGO MINHA OI  
401896302706**[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)  
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,  
conta detalhada, histórico de consumo e  
muito mais.**ENTENDA SEU CONSUMO**

O valor da sua fatura nos últimos meses



Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e Inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
DYEGO SOUZA MORAES	FEV/2019	19/02/2019	305,41

**DÉBITO AUTOMÁTICO  
401896302706**

OI MÓVEL S.A.

84610000003-9 05410113235-2 34321800111-7 18877300100-6

St Setor Comercial Norte S/N - Asa Norte  
Brasília - DF CEP: 70713900  
CNPJ: 05.423.963/0001-11  
Inscrição Estadual: 07.441.356/001/93  
Inscrição Municipal:

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRADO  
Cartório Faria Neto  
Mat: Nº 050922



ESTADO DO PARÁ  
Comarca de Benevides - Estado do Pará  
Vila de Benfica..... Benevides

Cel. 9602-2615

E-mail: adamortravassos@hotmail.com

## CARTÓRIO DE NOTAS TRAVASSOS

CNPJ nº. 03.428.508/0001-83

ADAMOR DO AMARAL TRAVASSOS

Oficial Interino - CPF/MF nº. 169.751.112-00

ALDENORA DE NAZARÉ DO AMARAL TRAVASSOS

Escrevente Substituto - CPF/MF nº. 181.153.732-49

ADAMOR DO AMARAL TRAVASSOS  
Oficial Interino

Traslado - Nº 01  
Livro - Nº 31  
Folhas - Nº 272/273  
Ano - Nº 2014

## ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, na forma abaixo:

**SAÍBAM**, quantos virem este **PÚBLICO INSTRUMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA**, que aos Doze (12) dias do mês de Março do ano Dois Mil e Quatorze (2014), nesta Vila de Benfica, Município e Comarca de Benevides, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, cito a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 737, perante mim Oficial Interino, compareceram partes justas e contratadas entre si, a saber, de um lado como **OUTORGANTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB**, Sociedade de Economia Mista, sob controle do Governo deste Estado, criada pela Lei nº. 3.282, de 13 de Abril de 1965, com Sede na Cidade de Belém/PA, a Passagem Gama Malcher, 361, Bairro do Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada por seus Diretores, Diretor Presidente Sr. **JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº00386043730-DETRAN/PA e CPF/MF nº087.864.702-30; e Diretoria de Relações com o cliente-DIREC, Sra. **BERNARDETE CRUZ COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 14706-OAB/PA e CPF/MF nº 087.749.782-68, ambas residentes domiciliadas na Cidade de Belém/PA; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR:- DYEGO SOUZA MORAES**, brasileiro, comerciante, portador da CNH 03461721306-DETRAN/PA, onde consta a carteira de identidade nº 3861918-PC/PA e CPF/MF nº 884.058.422-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **ROSICLEIDE RODRIGUES VIRGULINO MORAES**, brasileira, assistente social, Carteira de Identidade Nº4042967-SSP/PA e CPF/MF

Vendedora, aqui representada, obrigada por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda, sempre boa, de paz, firme e valiosa, em todo tempo e lugar, tanto em juízo como fora dele, a responder pela autoria e evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador à paz e a salvo de quaisquer dúvidas futura. Então, pelo Outorgado Comprador **DYEGO SOUZA MORAES**, me foi declarado que, na verdade, se achava justo e contratado com as representantes da Outorgante Vendedora, sobre a presente venda e compra, dizendo ainda aceitar a presente Escritura nos termos em que a mesma está redigida. Em fé e testemunho da verdade. Declaro eu escrevente, que em cumprimento da legislação em vigor pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: 1) Pela Vendedora, através de suas representantes: Certidão Negativa de Ônus Reais, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Belém-PA; Certidões Negativas de Penhoras dos Depositários Públicos, 1º e 2º Ofícios de Belém-PA; Certidão Negativa de Interdição e Tutela do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Belém-PA.- Assim o disseram e outorgaram e eu, Oficial Interino, igualmente aceito a bem dos interessados ausentes. Declaro eu escrevente, que em cumprimento da legislação em vigor, todos os demais documentos de natureza jurídicos fiscais incidentes sobre a presente transação, notadamente o comprovante de pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) e o IPTU, serão apresentados ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, por ocasião da transcrição do presente instrumento.- **As partes contratantes declaram para os devidos fins de direito, que conforme recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, tem ciência da possibilidade de obtenção Previa da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no sítio do Tribunal Superior do Trabalho/TST.**- As partes contratantes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, registrando-se à parte a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham.- Certifico que na forma dos Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 1º, da Lei nº. 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima citados passam a fazer parte integrante e inseparável desta Escritura e ficam arquivados nestas Notas para os devidos fins.- Pelas representantes da Vendedora, foi declarado sob as penas da Lei: A) Que não possui quaisquer débitos de natureza fiscal, nem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negocio. - B) Que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social.- Certifico que foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme IN/SRF.- E pediram-me este instrumento que lhes li, aceitaram e assinaram.- Dispensadas as testemunhas instrumentarias "ex-vi" da Lei nº 6.952/81 de 06.11.1981 e publicada no D.O.U. em 10.11.1981. Eu Adamor do Amaral Travassos, Oficial Interino, o escrevi e assino com os representantes da Outorgante Vendedora, o Outorgado Comprador e o procurador devidos assistido dos Intervenientes Cedentes. - É tudo quanto se contém na Escritura Pública que bem e fielmente foi digitada do próprio original ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Adamor do Amaral Travassos* Oficial Interino, digitei, conferi, dato e assino em público e raso.\*\*\*\*\*

EM FÉ E TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

VILA DE BENFICA - PA, 12 de Março de 2014.

*Adamor do Amaral Travassos*  
Adamor do Amaral Travassos  
Oficial  
CPF: 169.751 112-00



TRABALHADOR SOMENTE COM O  
CARTÃO DE SEGURANÇA

Conta do mês

02/2019

Vencimento

01/03/2019

Conta Contrato

7928319

Para atendimento, informe este número

## Dados da Instalação

Classificação: Comercial - BIFÁSICO  
 Nº Parceiro de Negócio: 108640910  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B3  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA  
 Fator de Potência: 0,00

Tensão Nominal (V): 127 V  
 Unidade de Leitura: AN11T011  
 Nº Medidor: 21000312433  
 Perdas no Ramal (kWh): 0

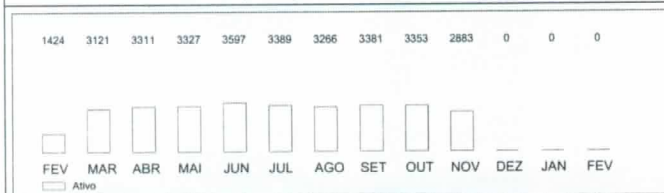
## Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
15/02/2019	22/02/2019	18/03/2019

## Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde.Dias	Resolução Aneel
1,00	18/01/2019	15/02/2019	28	2433/18
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	31.052	31.052	0 kWh	

## Histórico do Consumo (kWh)



## Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	0,00	0,00%	0,00
COFINS	0,00	0,00%	0,00

## Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)	
0,00	0,00	0,00	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
0,00	0,00	0,00	0,00

## Período Fiscal: 15/02/2019

## Reservado ao Fisco

6817.7818.DD70.84E1.D233.ABCD.80C4.8B5C

## Número do Programa Social

## Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/01 - 15/02 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017.

## Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
<b>Total a pagar:</b>			
			<b>R\$ 0,00</b>

## Reaviso de vencimento

## Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites  min e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da CELPA.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da CELPA: [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br).

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.

Central de Atendimento: 0800 091 0196  
Atendimento gratuito 24h.  
Central de Atendimento para deficientes auditivos  
0800 721 6340

Ouvidoria Celpe: 0800 091 8500  
Ligações gratuitas de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

ARCON-PA  
0800 727 0167  
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157.  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.





**CARLOS OZIRES GOMES FREITAS**  
TV WE-60-A (CJ GUAJARA I), 1282 CJ GUAJARA I  
COQUEIRO 67143-360 ANANINDEUA - PA  
CPF: 675.533.972-53

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal|Série B 001819700

N° da Fatura 0201903001819700 |CFOP: 5253/AA

Instalação 7928319

Conta do mês

03/2019

Vencimento

01/04/2019

Conta Contrato

7928319

Para atendimento, informe este número

**Dados da Instalação**

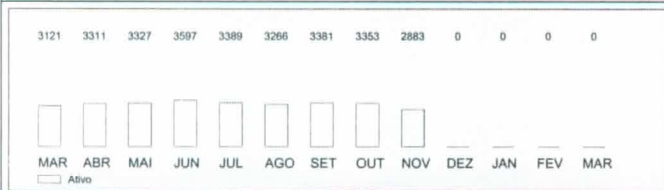
Classificação: Comercial - BIFÁSICO  
N° Parceiro de Negócio: 108640910 Tensão Nominal (V): 127 V  
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B3 Unidade de Leitura: AN11T011  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA N° Medidor: 21000312433  
Fator de Potência: 0,00 Perdas no Ramal (kWh): 0

**Datas**

Emissão 18/03/2019 Apresentação 25/03/2019 Previsão próxima leitura 17/04/2019

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde.Dias	Resolução Aneel
1,00	15/02/2019	18/03/2019	31	2433/18
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	31.052	31.052	0 kWh	

**Histórico do Consumo (kWh)****Informações de tributos**

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	0,00	0,00%	0,00
COFINS	0,00	0,00%	0,00

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)	
0,00	0,00	0,00	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
0,00	0,00	0,00	0,00

**Período Fiscal: 18/03/2019****Reservado ao Fisco**

8256.9E2A.7BCE.1401.1522.81C6.4736.03B5

**Número do Programa Social****Informações para o cliente**

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/02 - 18/03 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017.

**Demonstrativo do Faturamento**

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)

Total a pagar:

R\$ 0,00

**Reaviso de vencimento****Níveis de Tensão Fornecido**

Tensão Nominal[Volta]	Faixa de valores para limites  min e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da CELPA.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da CELPA: [www.celpa.com.br](http://www.celpa.com.br).

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.

Central de Atendimento: 0800 091 0196  
Atendimento gratuito 24h.  
Central de Atendimento para deficientes auditivos  
0800 721 6340

Ouvidoria Celpa:0800 091 8500  
Ligações gratuitas de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

ARCON-PA  
0800 727 0167  
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Relatório fotografico sem as adaptações.























CERTIDÃO - DIGITALIZADA

**MATRÍCULA**

50.922

Livro

2

Folhas

01 F

Data

08/09/2014

Oficial Tabelião Interino

**Imóvel**  
Cadastro Nº

**IMÓVEL:** CASA residencial, do tipo PA-11-11-23, coletada pelo nº 1482, edificada no terreno urbano, situado na Travessa We-60-A, integrante do Conjunto Habitacional "GUAJARÁ I", localizado no bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, medindo 10,00m de largura na frente e nos fundos, por 20,00m de extensão em ambas as laterais, perfazendo uma área de 200,00m². Imóvel cadastrado no IPTU/PMA sob a inscrição nº 9709/8.

**PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, sociedade de economia mista estadual, com sede em Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 172, na folha nº 172, do livro 2-F.T. (RG), em 14/05/1991, do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Belém/PA. Esta Matrícula foi aberta em 09 de Setembro de 2014.

**AV-1 - MAT. 50922 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Faz-se a presente averbação para constar que, através do Instrumento Particular, datado de 01/08/1983; a proprietária, já individualizada, legalmente representada; **prometeu vender** o imóvel objeto da presente matrícula, a **PAULO FERNANDO FIGUEIREDO BANDEIRA**, brasileiro, solteiro, militar, portador da Cédula de Identidade nº 1.680.673-2ªvia-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.999.482-15, residente e domiciliado em Belém/PA; pelo preço de **CR\$ 1.291.346,00**, pagavel em 300 prestações mensais e consecutivas no valor de CR\$ 7.160,46, à taxa nominal de juros de 2,4% a.a., correspondente a taxa efetiva de 2,427% a.a., e sob as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas e aceitas no mencionado instrumento particular; conforme consta no R-1 do registro anterior, em 14/05/1991. Eu, Lucy Vany Pacheco Pereira, digitei. Eu, Odilson Ferreira Novo Junior - Oficial Interino, dou fé.

**AV-2 - MAT. 50922 - Controle Interno nº 92328. Protocolo nº 62855, datado de 26 de Agosto de 2014 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** Através do requerimento datado de 08/07/2014, com uma cópia arquivada nesta Serventia para os devidos fins, o Promitente Comprador, já qualificado, representado por **José do Socorro Souza Moraes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 387042-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 211.856.462-72, residente e domiciliado no Cj. Guajará I, Tv. We-60-A, nº 1482, conforme Substabelecimento de Procuração, datado de 12/03/2014, folha 191, do livro 01, da Notas do Cartório Travassos, da Comarca de Benevides/PA; **solicitou** a presente averbação para constar a Mudança de seu Estado Civil de **solteiro** para **casado**, com **MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2584236/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 237.562.502-10, conforme Procuração Pública, lavrada em 22/12/1997, Fls. 076, do Livro nº 502, do 4º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA - Cartório Condurú. Eu, Lucy Vany Pacheco Pereira digitei. Eu, Odilson Ferreira Novo Junior - Oficial Interino, dou fé.

**R-3 - MAT. 50922 - Controle Interno nº 92328. Protocolo nº 62855, datado de 26 de Agosto de 2014 - VENDA E COMPRA:** Através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 12 de Março de 2014, nas folhas 272/273, do livro nº 31, nas Notas do Cartório Travassos, Comarca de Benevides/PA, a proprietária, já individualizada, representada por seu Diretor Presidente, **João Hugo Barral de Miranda**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00386043730 - DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.864.702-

CARTÓRIO FÁRIA NETO  
COMARCA DE ANANINDEUA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS

REGISTRO GERAL

ODILSON FERREIRA NOVO JUNIOR  
OFICIAL TABELIÃO INTERINO

Fone: (091) 3346-1173 / 3353-2018 / site: www.sriananindeua.com.br - e-mail: pedidodecertidao@sriananindeua.com.br

Protocolo: 84.838 Valor da Certidão: R\$ 55,55

Código de segurança: b1ce-161f-ca59-6ded-ade7-5579-7bb6-c31a

Emitida por Angelo Roque

em 16/04/2019 às 11:15:20

Flávio Heleno Pereira de Sousa

Oficial Titular

Página 01

**MATRÍCULA**

50.922

Livro

2

Folhas

01 V

Data

08/09/2014

Oficial Tabellão Interino

Imóvel  
Cadastro Nº

30; e por sua Diretora de Relações com o Cliente, **Bernardete Cruz Costa**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 14706-OAB/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 087.749.782-68, ambos residentes e domiciliados em Belém/PA; com interveniência como Cedentes, **Paulo Fernando Figueiredo Bendeira** e sua mulher **Maria do Socorro Lucas Bendeira**, já qualificados, representados por seu bastante Procurador Substabelecido, **José do Socorro Souza Moraes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03189710899-DETRAN/PA, onde consta Cédula de Identidade nº 387042-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 211.856.462-72, residente e domiciliado no Cj. Guajará I, Tv. We-60, nº 1881, conforme Substabelecimento de Procuração Pública lavrado no Cartório de Nota Travassos, da Comarca de Benevides/PA, do Livro 01, folhas nº 191, datado de 12/03/2014; e esses substabelecidos do Substabelecimento lavrado no Livro nº 061, às folhas 189, datado de 24/01/2014, no Cartório Diniz, 2º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA; e esses substabelecidos do Substabelecimento lavrado no Livro nº 054, às folhas 054, datado de 24/09/2001, no Cartório Diniz, 2º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA; e esses substabelecidos do Substabelecimento de Procuração lavrado no Livro nº 72, às folhas 137, datado de 04/08/2000, no Cartório Chermont, 1º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA; e esses originário da Procuração lavrado no Livro nº 502, às folhas 076, datado de 22/12/1997, no Cartório Condurú, 4º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA; **vendeu o imóvel** objeto desta matrícula, a **DYEGO SOUZA MORAES**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03461721306-DETRAN/PA, onde consta Cédula de Identidade nº 3861918-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº **884.058.422-68**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, **ROSICLEIDE RODRIGUES VIRGULINO MORAES**, (brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 4042967-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.245.402-91), residente e domiciliado no Cj. Guajará I, Travessa WE-60, Casa nº 1.482, em Ananindeua/PA; pelo preço de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, já integralmente pago e liquidado. Certifico que foram apresentados os Comprovantes de Pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos valores de: 1) **R\$ 355,71**, referente ao processo nº 2014/7946; 2) **R\$ 355,71**, referente ao processo nº 2014/794601; 3) **R\$ 355,71**, referente ao processo nº 2014/794602; 4) **R\$ 355,71**, referente ao processo nº 2014/794603; 5) **R\$ 355,71**, referente ao processo nº 2014/794604; 6) **R\$ 355,71**, referente ao processo nº 2014/794605; e 7) **R\$ 1.005,13**, referente ao processo nº 2014/794606; todos recolhidos ao Município de Ananindeua/PA. Eu, Lucy Vany Pacheco Pereira, digitei. Eu, Lu, Odilson Ferreira Novo Júnior - Oficial Interino, dou fé.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS**

Matrícula: 50.922

PORTO POR FÉ que a presente certidão de teor, confere com o original, que é privativo deste Cartório (Art. 23 & 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art. 365, III do CPC). CERTIFICO que, o imóvel aqui descrito, **NÃO CONSTA** sujeito a qualquer ônus, encargos ou obrigações bem como ações reais pessoais e respersecutórias. Ananindeua-Pará em: 16/04/2019

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.**

Válido somente com o selo de segurança.

- ( ) Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular.  
(x) Flaviane Maria Sousa Lucas - Oficiala Substituta.

Flaviane Maria Sousa Lucas

Oficiala Substituta



Flaviane Maria Sousa Lucas  
Oficiala Substituta

CARTÓRIO FÁRIA NETO  
COMARCA DE ANANINDEUA1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS  
REGISTRO GERALODILSON FERREIRA NOVO JUNIOR  
OFICIAL TABELLAO INTERINO



ESTADO DO PARÁ  
 Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA  
 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF

Código de Autenticidade  
 120767529790024

**Certidão Negativa de IPTU**

DATA DE EMISSÃO: 17/04/2019

Nº CERTIDÃO: 817/2019

Interessado (a)....: DYEGO SOUZA MORAES  
 Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL  
 Protocolo nº.....: 20195471

Data Entrada: 15/04/2019

DADOS DO IMÓVEL / PROPRIETÁRIO

Proprietário.....: DYEGO SOUZA MORAES  
 CPF.....: 884.058.422-68  
 Número do Cadastro: 97098 Loc. Cartográfica: 0607602110000  
 Endereço do Imóvel: CJ. GUAJARA I WE 60 A N°1482  
 Bairro.....: Apto/B1/Sl:  
 Complemento.....:  
 Cidade/UF.....: ANANINDEUA/PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro Imobiliário desta SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF, CERTIFICAMOS que o imóvel urbano coletado pelo Cadastro Imobiliário N° 97098 acima descrito, encontra-se QUITO para com esta municipalidade em relação ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF de lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

A apresentação desta certidão por PESSOA JURÍDICA não dispensa a emissão da CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA para comprovação da SITUAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE e está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef/>, ir em: serviços> validação de certidão.

Esta certidão foi digitada por mim EMERSON DA SILVA MAUÉS e está em conformidade com o art. 244, do CTÁ.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

Ananindeua, 17 de Abril de 2019.

COORDENADOR IPTU

Emerson Silva Maués  
 Auditor Fiscal da Receita Municipal  
 Matrícula - 30 095

DIRETOR DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA  
 CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301  
 site: [www.ananindeua.pa.gov.br/segef](http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef)